



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Criado pela Lei nº 1.451 de 28/11/1990, revogada pela Lei nº 1.623 de 15/07/1993, revogada pela Lei nº 2.441 de 09/01/2002, revogada pela Lei nº 3.172 de 30/12/2008 e alterado pela Lei 3.494/2011.

RESOLUÇÃO CMDCA nº 021/2013 de 06 de Setembro de 2013.

Altera a nomeação dos membros para compor a Comissão de Sindicância para Apuração de Irregularidades da Denúncia do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e Publica a Reestruturação e Designação da Comissão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado CMDCA, no estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 07, inciso XII, da Lei Municipal 3.172 de 30/12/2008, e em consideração:

A atribuição que lhe confere o Art. 5º das Normas Regedoras Da Sindicância Administrativa, aprovadas pela Resolução CMDCA Nº09 de 12/06/2013.

A Assembleia Ordinária do dia 06 de Setembro de 2013, em alteração e nomeação da Comissão de Sindicância para Apuração de Irregularidades da Denúncia do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DELIBERA:

Art. 1º INFORMAR o desligamento da representante Titular do Conselho Tutelar Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CTDCA-ORLA na *Comissão de Sindicância para Apuração de Irregularidades da Denúncia do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente*: **Dileuza Marins Del Caro**.

Art. 2º INFORMAR o desligamento da representante Titular da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na *Comissão de Sindicância para Apuração de Irregularidades da Denúncia do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente*: **Amanda Rosário Correia**.

Art. 3º NOMEAR o Rev. José Ronaldo Gasparini, representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em substituição ao Art. 2º da presente resolução.

Art. 4º Publicação do Ato De Instauração Da Sindicância e Designação Da Comissão.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Setembro de 2013.

Aracruz – ES, 06 de Setembro de 2013.

Sonia Nunes Souza Mendes
Vice-Presidente Interina do CMDCA
conforme Regimento Interno Art.17(Inciso I).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Criado pela Lei nº 1.451 de 28/11/1990, revogada pela Lei nº 1.623 de 15/07/1993, revogada pela Lei nº 2.441 de 09/01/2002, revogada pela Lei nº 3.172 de 30/12/2008 e alterado pela Lei 3.494/2011.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz-ES – CMDCA, **ROBERTO FÉLIX DA SILVA** no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 5º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pela Resolução Nº09 de 12/06/2013, **R E S O L V E** instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto de denúncia da **SRª SAYONARA SCHMITT PEREIRA**, Assistente Social, residente nesta cidade de Aracruz /ES, ao CMDCA, ainda **Termo de Declaração de 31/01/2013 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – Promotoria de Aracruz/ES** e o **Boletim de Ocorrência nº 1138/13 de 01/02/2013 da Polícia Civil** envolvendo membros do Conselho Tutelar da Sede do Município de Aracruz/ES, a Comissão conforme Art. 26, § 2º da Lei nº 3172, 30/12/2008, restabelecida através da Resolução CMDCA nº021 de 06/09/2013, sendo: **Rev. José Ronaldo Gasparini**, representante titular da Sociedade Civil, **do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**; **Sostenia Serafim De Souza**, representante titular Governamental, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **Angela Luiza Pizetta Altoé Domene**, representante titular da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **Geisa Cuzzuol Pimentel**, representante Titular Governamental, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sob a Presidência de **Sostenia Serafim De Souza**, representante Governamental, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; em conformidade com a Resolução CMDCA Nº10 de 12/06/2013 e a Resolução CMDCA Nº14 de 05/07/2013.

Aracruz/ES, 06 de Setembro de 2013.

Sonia Nunes Souza Mendes
Vice-Presidente Interina do CMDCA
conforme Regimento Interno Art.17(Inciso I).